DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Convênios 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 158, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, **IVO BATISTA DE SOUZA**, Matrícula nº 820, lotado no cargo público de provimento efetivo de PEDREIRO, pelo prazo de 12 (doze) dias, no período de: 10-02-2025 à 21-02-2025, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 12 de Fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 159, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n. º 047, de 12-03-2010, 30 (trinta) dias de uma Licença Prêmio, em gozo no período de 10-02-2025 à 11-03-2025, referente aos períodos aquisitivos 05-02-2017 à 04-02-2022, a servidora municipal, **IVONE DOURADO**, Matrícula nº 1690, lotada no cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR DE FISIOTERAPEUTA, Ref. “6”, Padrão “I”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 12 de Fevereiro de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 160, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao FISIOTERAPEUTA, Sr. **CLAUDEMIRO APARECIDO MUNHOZ,** Matrícula nº 5450, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 10/02/2025 à 24/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 161, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a SUPERINTENDENTE DO IPREM, Sra. **RAFAELA CRISTINA RIBEIRO,** Matrícula nº 2930, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 10/03/2025 à 24/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 162, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Sr. **ADMIR CUSTODIO JORGE JUNIOR,** Matrícula nº 3145, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 09/12/2024 à 23/12/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao ENFERMEIRO 40h, Sra. **NAISA DE CÁSSIA MATEUS,** Matrícula nº 1007, totalizando 15 (quinze) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 09/12/2024 à 23/12/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal.

.....

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025
DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE MAGDA-SP, diretamente a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE MAGDA/SP**,** repassará a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, a importância de R$ 315.980,64 (trezentos e quinze mil novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

02 Executivo Municipal

020701 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.2050.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A presente contribuição terá vigor à partir de 01 de janeiro de 2025 com término em 31/12/2025.

Magda/SP, 12 de Fevereiro de 2025.
RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Contribuição N.º 01/2025. Processo Nº 18/2025.

Base Legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14 e Lei N.º 1.710, de 29 de Janeiro de 2025.

Proponente: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

Endereço: Av. Pedro Pedroso, nº 236 – CEP 15190-000 – Nhandeara/SP.

Objeto: Formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas a realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de ações da Saúde nas atividades desenvolvidas pela “ENTIDADE”, bem como atendimento de Urgência e Emergência.

Valor Total do Termo de Fomento: R$ 315.980,64 (trezentos e quinze mil novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

Período de Repasse: 2025

Tipo de Parceria: Contribuição

Justificativa pela Inexigibilidade: A entidade há anos vem trabalhando no atendimento à pacientes na Atenção Básica e de Urgência/Emergência. Portanto, justifica-se a inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei N.º 13.019/2014, em razão da natureza singular que é a atividade objeto do plano de trabalho proposto, bem como pelo fato de ser a entidade mais próxima do município e mais próxima também do atendimento de alta complexidade, além de que é de suma importância que a entidade parceira já tenha experiência prévia na realização do objeto e atuação comprovada em atividades inerentes ao mesmo conforme a lei.

Magda, 23 de Fevereiro de 2024.
RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

.....